

ATOS DO PLENÁRIO 1

ATOS DO PLENÁRIO

NOTIFICAÇÃO 2898/2014

PROCESSO: TC-11185/2014

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

RESPONSÁVEIS: WILSON BERGER COSTA

JAILTON SOARES RIBEIRO
ANA MARIA CARLETI QUIUQUI
PAULO LEMOS BARBOSA
ROBERTO FORTUNATO FIORIN
MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD
HUMBERTO ALVES DE SOUZA
MARCELO DE SOUZA COELHO
JOÃO LUIZ TORRES LOPES
JOSÉ DE BARROS NETO
LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
UBALDO MARTINS DE SOUZA
JOÃO DO CARMO DIAS
CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
JAIR FERRAÇO JÚNIOR
LEONARDO DEPTULSKI
JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI
FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
MIGUEL LOURENÇO DA COSTA
LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
CLAUDIA MARTINS BASTOS
PEDRO COSTA FILHO
MARIA DULCE RUDIO SOARES
PAULO CESAR CORADINI
VERA LÚCIA COSTA
ORLY GOMES DA SILVA
JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
JOÃO PAGANINI
CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK
DARLY DETTMANN
LUCIANO DE PAIVA ALVES
ADEMAR SCHNEIDER
ROGÉRIO CRUZ SILVA
ROGÉRIO FEITANI
SEBASTIÃO FOSSE
ROMERO GOBBO FIGUEREDO
JOADIR LOURENÇO MARQUES
JAIR CORREA
MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

OSMAR PASSAMANI
FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE
RICARDO AZEVEDO FAVARATO
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR
PAULO FERNANO MIGNONE
ALUÍSIO FILGUEIRAS
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
ANTONIO WILSON FIOROT
ANTONIO CARLOS MACHADO
SAMUEL ZUQUI
SÉRGIO MURILO MOREIRA COELHO
AMANDA QUINTA RANGEL
EDMILSON SANTO ELIZIÁRIO
MARIA ALBERTINA MENEGARDO FREITAS
ROMERO LUIZ ENDRINGER
EDUARDO STHUR
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
GERALDO GUIDONI
HENRIQUE ZANOTELLI VARGAS
LILIANA MARIA REZEDE BULLUS
AMADEU BOROTO
MARCOS GERALDO GUERRA
AUDIFAX CHARLES BARCELOS
ESMAEL NUNES LOUREIRO
JOÃO BOSCO DIAS
DALTON PERIM
GILSON DANIEL BATISTA
ERALDINO JANN TESCH
LUIZMAR MIELKE
RODNEY ROCHA MIRANDA
LUCIANO SANTOS REZENDE
NILSON ERNANDO LOPES
VELSON FERNANDES BATISTA
MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
ROMÁRIO BRASIL MAGALHÃES
JOÃO BOSCO COSTA
EDSON TIMÓTEO DE OLIVEIRA
TEREZA MEZADRI
CLAUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICHI
ERICK CABRAL MUSSO
ROMILDO SÉRGIO ABREU MACHADO
PEDRO JOSÉ MATIAS DE ARAÚJO
CARLOS RUBENS DA SILVA
VALDIR RAMOS MATTUSOCH
ROMEY LOPES DE SOUZA
ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
MARCOS BRUNO BASTOS
PEDRO VALANI DA CRUZ
OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
ANDERSON CLEBER DA SILVA
UMBERTO ANTONIO DA ROCHA
SEBASTIÃO AYLSON G. DE MOURA
EDUARDO JOSÉ RAMON
JÚLIO BORGES AMARAL
EDUARDO ALVES MUGUY

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Vice-Presidente
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Corregedor
José Antônio Almeida Pimentel - Ouvidor
Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Sérgio Manoel Nader Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação

CARLOS AUGUSTO TOFOLI
 LEOCIR FEHLBERG
 WAGNER DUFFRAYER SOUZA
 JOSÉ VANDERLEI ASTORI
 SILVIO RODRIGES DE OLIVEIRA
 PAULO RODRIGUES QUARESMA
 JOSÉ TAVARES DE MOUR
 CLOVIS REINOSO DIAS
 PAULO CESAR SCHUAB
 JOÃO LUIZ BECCALLI
 VALDEMIR PEREIRA GAMA
 LAUDELINO GRUNEWALD
 PAULO HENRIQUE LEOCADIO DA SILVA
 PEDRO INÁCIO DRAGO
 GERALDO RESENDE RIBEIRO
 ELIO CAMPAGNARO
 JAIRO MAYER
 MILTON SIMÕES BATISTA
 EUZENIR BORGES KER
 ADEMILTON RODOVALHO COSTA
 JOÃO CABRAL R. CONCIGLIERI
 GOBES ANTONIO DE SOUZA
 SERGIO LUIZ DA SILVA
 ANTONIO JOSÉ CARRARA
 ROMÁRIO ALVES DA SILVA
 WENDEL CARLOS DE ALMEIDA
 EROS PRUCOLI
 LUCIANO MÁRCIO NUNES
 JOSÉ LITO LOURENÇO DA SILVA
 IDELBRANDO SILVA DA COSTA
 ROBSON FERNANDES E SILVA
 JOEL ALVES ROSA
 ROBERTO SANTOS OLIVEIRA
 JACIMAR MARVILA BATISTA
 ADEMAR VALANI
 MARCIEL MALINI COSTA
 ANGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
 EUMAR FRANCISCO THON
 JOSÉ MARIA DEGASPERI
 LUIZ CARLOS BARBIERI
 BRAZ MONFRADINI
 JOAQUIM GERALDO TEIXEIRA MUZY
 ISAÍAS ROSA DE OLIVEIRA
 JÚNIOR PRIORI PERINNI
 CARLOS AUGUSTO LORENZONI
 ERALDO GOMES DE OLIVEIRA
 DARLI JAIME FASARELLA
 TYAGO ALTOÉ
 ANTONIO CESAR LÁZARO
 ARNALDO GRUNIVALD
 ADAIR GRIGOLETO
 IVAN CARLINI
 FABRÍCIO GANDINI
 JOSÉ RENATO CASAGRANDE
 GIVALDO VIEIRA DA SILVA
 SAMIR FURTADO NEMER
 PABLO RODNITZKY
 MAURÍCIO CEZAR DUQUE
 DAVI DINIZ DE CARVALHO
 RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
 HELMUT MUTIZ D'AUVILA
 KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
 JOSÉ TADEU MARINO
 ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
 EUGÊNIO COUTINHO RICAS
 ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
 NILDA LÚCIA SARTÓRIO
 DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL
 ENIO BERGOLI DA COSTA
 IRANILSON CASADO PONTES
 MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
 ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
 LILIAN SIQUEIRA DA COSTA
 ANTONIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA

FLAVIA REGINA D. TEIXEIRA MIGNONI
 NERY VICENTE MILANI DE ROSSI
 FÁBIO NEY DAMASCENO
 ALCIO DE ARAÚJO
 TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
 HELVIO BROSTEL ANDRADE
 CEL EDMILSON DOS SANTOS
 JOEL LYRIO JÚNIOR
 EDMILTON RIBEIRO AGUIAR JUNIOR
 THEODORICO FERRAÇO
 SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 EDER PONTES DA SILVA
 GILMAR ALVES BATISTA

Em atendimento a deliberação do Plenário desta Corte, exarada na 44ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 16 de dezembro do corrente, ficam os Responsáveis acima relacionados **CIENTIFICADOS** de que está em tramitação nesta Corte de Contas processo de fiscalização (Representação promovida pelo Ministério Público Especial de Contas) objetivando apurar a submissão das ações publicitárias da Administração Pública deste Estado às regras contidas no artigo 37, §1º, da Constituição da República, nos termos da Decisão TC-9051/2014, prolatada no processo em epígrafe, bem como de que ficam incumbidos de dar ciência dos termos da referida Representação a todos os órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta vinculados. O inteiro teor da supracitada Representação pode ser encontrado no link:

<http://www.mpc.es.gov.br/wp-content/uploads/2014/11/TC-11185-2014-Representação-MPC-logomarca-do-governo-e-municípios-despesas-com-publicidade.pdf>

Vitória, 26 de dezembro de 2014.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR
Secretário-Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº 021/2011)

DECISÃO TC-9051/2014 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-11185/2014

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO

REPRESENTAÇÃO – REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS – REPRESENTADOS: PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES E JOSÉ RENATO CASAGRANDE – 1)CONHECER – 2)INDEFERIR MEDIDA CAUTELAR – 3) DETERMINAÇÕES – 4)DAR CIÊNCIA – 5)À SEGEX.

Considerando que é da competência deste Tribunal decidir sobre representação que lhe seja encaminhada, conforme o disposto no artigo 113, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando que o Ministério Público Especial de Contas formulou representação a este Tribunal de Contas, com pedido de concessão de medida cautelar, em virtude da existência de indícios de prática de atos ilegais, ilegítimos e antieconômicos nas gestões dos Chefes do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, sem divergência, em sua 44ª sessão ordinária, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, que fundamenta esta Decisão:

Conhecer do presente expediente como Representação.

Indeferir a medida cautelar, nos termos e fundamentos constantes do voto do Relator.

Determinar a apuração da Representação por meio de Inspeção, nos termos previstos no artigo 51, inciso II, da Lei Complementar nº. 621/2012, c/c o artigo 190 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de até 120 dias contados da publicação desta Decisão **tramitando os autos pelo rito ordinário.**

Dar ciência a todos os jurisdicionados desta Corte de Contas, de que está em tramitação processo de fiscalização objetivando apurar a submissão das ações publicitárias da Administração Pública às regras contidas no art. 37, §1º da Constituição da República. Em seguida, **sejam os autos encaminhados à área técnica**, com urgência, para adoção de providências.

Absteve-se de votar por impedimento o Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente